



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 265/2021/PE

Razão Social: UBS JARDIM MARAVILHA
Nome Fantasia: UBS JARDIM MARAVILHA
Nº CNES: 9601872
Endereço: RUA TERRA NOVA
Bairro: JARDIM MARAVILHA
Cidade: Petrolina - PE
Cep: 56306-640
Telefone(s):
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OUTRO
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização
Data da fiscalização: 08/09/2021 - 16:00 a 17:00
Equipe de Fiscalização: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório responde ao Ofício 01879.000.028/ 2021-0016 de 26/08/2021 do MPPE

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CREMEPE 06/2020 - Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Só há estudante de odontologia.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2.2. Gestão : Pública (Só há estudante de odontologia.)

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: microregional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 - 17 h)
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim (Só consultórios)
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim (Barata)
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 5 (Área descoberta)
- 6.7. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 25 - Por Mês = 550 - Por Ano = 6600

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Prontuário manual: Não
- 9.2. Prontuário eletrônico: Sim

10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): **Não (Em falta há 2 semanas.)**
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.9. : Manual
- 10.10. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.11. : Manual
- 10.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.13. Termo de consentimento esclarecido: Sim

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O imóvel é próprio: Não (Alugada)
- 12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não (Espera pequena, Sala de procedimentos não existe, nem sala de reunião)
- 12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 12.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 12.5. Recepção / Sala de espera: Sim
- 12.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim (Sala multiuso.)
- 12.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim (Sem banheiro)
- 12.8. Consultório médico: Sim
- 12.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 12.10. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim (Mini sala multiuso)
- 12.11. Sala de reuniões de equipe: Não
- 12.12. Sanitários para os funcionários: Sim
- 12.13. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.14. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 12.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.16. Copa: Sim (Um pia e um geladeira. Fogão providenciado pela equipe.)
- 12.17. Cozinha: Sim (Precária)
- 12.18. Consultório Odontológico: Sim
- 12.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.20. Escovário Odontológico: Não
- 12.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

13. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 13.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 13.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 13.3. Cadeiras: Sim
- 13.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 13.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim (Apenas 01.)
- 13.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 13.7. Cesto de lixo: Sim
- 13.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 13.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 13.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 13.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 13.12. Ambiente climatizado: Sim
- 13.13. Estrutura física adequada: **Não**
- 13.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 13.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 13.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 13.17. Dispõe de cartão-espelho: **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
29346	ANDRESSA PEREIRA PEIXOTO BARBOSA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 10993)	Regular	

15. RECOMENDAÇÕES

15.1. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

15.1.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

16. IRREGULARIDADES

16.1. DADOS CADASTRAIS

16.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

16.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

16.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

16.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

16.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

16.4. FORMULÁRIOS

16.4.1. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/SVS nº 344/1998 e Lei nº 5991/73, art. 43

16.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

16.5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

16.6. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

16.6.1. Armário tipo vitrine: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

16.6.2. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

16.6.3. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

16.6.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

16.6.5. Dispõe de cartão-espelho: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como verificado em outros territórios sanitários e outros municípios, usuários/as não podem fazer o agendamento de vacinação COVID diretamente na unidade.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina oferece o serviço mediante cadastro no portal <https://vacina.petrolina.pe.gov.br>

Usuários acamados ou outras pessoas que apresentem dificuldade em realizar cadastro contam com a ajuda da equipe da Unidade, mas essa ajuda não foi rotinizada ou tecnicamente orientada pela SMS para que as Unidades de Saúde ajudassem seus comunitários à agendar a vacinação contra a COVID.

Para outras vacinas, usuários são agendados ou imunizados diretamente pela Unidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Na realidade, existem duas portas na assistência à saúde do município: uma através Unidades, mas este caminho não leva à vacinação COVID, e outro através do agendamento no site, mas este caminho não dialoga com as unidades, suas equipes e seus comunitários

Médica reclama do abastecimento da farmácia inadequado, sempre com falta de medicações.

Petrolina - PE, 09 de setembro de 2021.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**